



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 21/2021.

Altera os arts. 3º, 4º e 6º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 53, de 14 de dezembro de 2020](#).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 3º, 4º e 6º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 53, de 14 de dezembro de 2020](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações do TST é constituído pelos seguintes integrantes:

I – dois representantes da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenarão;

II – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – Secretário de Gestão de Pessoas;

IV – Secretário de Administração;

V – Coordenador de Gestão Documental e Memória; e

VI – um representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”

“Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações:

(...)

II - propor ao Secretário-Geral da Presidência do Tribunal o estabelecimento de políticas e normas que garantam o adequado funcionamento do SEI;”

“Art. 6º O Secretário-Geral da Presidência do Tribunal supervisionará os trabalhos do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações e editará os atos necessários à regulamentação deste Ato.”

Art. 2º Republicar-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 53, de 14 de dezembro de 2020](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 8 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.